ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.840 DE 29/04/1997

AUTORIZA DOAÇÃO DE AREIA E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA A EMPRESA T.M.Q. ENGENHARIA LTDA.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 45m3 (quarenta e cinco metros cúbicos) de areia e 08 (oito) horas de serviços do trator de esteira , para a Empresa **T.M.Q. Engenharia Ltda,** inscrita no CGC/MF sob nº 73.802.001/0001-23.

§ 1º - A quantidade de areia contida no "caput" deste artigo, deverá ser retirada pelo proprietário da citada empresa no porto de areia , interior do Município.

§ 2º - O material doado, destina-se a pavimentação com lajotas no pátio da empresa.

§ 3º - O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses, a contar da data de vigência da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 30 de abril de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29/04/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças